



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



Ofício Nº 60/2017 - GAB

Pitanga, 27 de março de 2017.

Excelentíssimo Senhor
José Veres
Presidente da Câmara de Vereadores
Pitanga-PR

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	980/2017
Data	27 / 03 / 17
às	13 horas 47 minutos.
<i>Regiane Belato</i>	
Servidor	

Senhor Presidente:

Enviamos o Projeto de Lei 07/2017, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional, no Orçamento do Município de Pitanga para o exercício financeiro de 2017, em regime de urgência .

Justificamos o pedido de urgência conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, haja visto na necessidade de Contratação de médicos e outros profissionais de Saúde, que se os mesmos não forem contratados a população irá sofrer sem atendimento médico e outras especialidades prejudicando a sua saúde, para repasse de verbas para o atendimento no Hospital São Vicente de Paulo, que atende consultas e demais procedimentos após as 19:00 e plantão nos finais de semana, que sem esse repasse de verbas o atendimento ficará comprometido. Em relação a solicitação Secretaria Municipal da Cidade para a aquisição de um ônibus para o transporte coletivo gratuito criado através da Lei 1690/2011, pois existem duas linhas de transporte coletivo no município e uma delas é contratada através de procedimento licitatório porém o mesmo vencerá em 17 de abril do corrente ano sendo assim a necessidade da compra do ônibus para o transporte de passageiros. No que tange ao pedido da Secretaria Municipal de Fazenda, resta clara a evasão de receita junto aos cofres públicos dos valores que deveriam ser recolhidos à título de Imposto Sobre Circulação Mercadorias e Serviços - ICMS -, uma vez claro o cenário de dano ao erário público esta Municipalidade entende por medida sanatória a contratação de empresa especialização em serviços capacitação e assessoria referente ao respectivo tributo, uma vez que, se faz necessária não somente a instauração de procedimentos de apuração da regularidade dos valores recolhidos e repassados à Fazenda Pública Municipal, mas como também do treinamento dos servidores lotados nesta secretaria para que possam no exercício das atividades para as quais foram designados ao assumirem seus respectivos cargos, tenham domínio e técnica acerca de todas as peculiaridades que rodeiam este Imposto, por fim destacamos não haver previsão no orçamento desta pasta atualmente para a contratação dos respectivos serviços. Por fim,



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

visando o interesse público e o saneamento de prejuízo ao erário público solicitamos o provimento das arguições previstas no memorando 56/2017.

Atenciosamente.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito





MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Câmara Municipal de Pitanga
Departamento de Administração
Protocolo Nº 280/2017
Data 27/03/17
às 13 horas 47 minutos.
Regiane Belato
Servidor

PROJETO DE LEI Nº 7/2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional, no Orçamento do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2017, no valor de **R\$ 1.035.0000,00, (um milhão e trinta e cinco mil reais)**, destinados a suportar as despesas da seguinte dotação Orçamentária, na conformidade com as fontes de recursos abaixo:

Classificação	5	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	25.000,00
	5.003	DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	
04.123.0501.2023		Manutenção do Depto de Receitas e Fiscalização Tributária	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1160	0	Recursos Ordinários (Livres)	

Classificação	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	500.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
103.028.012.045		Manutenção Consórcio Intermunicipal de Saúde	
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
2490	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	

Classificação	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	360.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0801.2046		Convênio Hospital São Vicente de Paulo	
3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS	
2500	0	Recursos Ordinários (Livres)	

Classificação	13	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE	150.000,00
	13.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
15.451.1301.1077		Aquisição de Máquinas/Veículos/Equipamentos	





MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3830	0	Recursos Ordinários (Livres)	

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do:

A - Superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, no valor de R\$ 675.000,00, **(seiscentos e setenta e cinco mil reais)**, conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, dos seguintes IDUSO/GRUPO/FONTE, descrito abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT
000	Recursos Ordinários (Livres)	675.000,00

B - Anulação de dotação orçamentária da Câmara Municipal no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), conforme previsto no inciso III do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, conforme especificado abaixo:

Classificação	01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	96.000,00
	01.001	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.031.0101.1.0		REEQUIPAMENTO	
01			
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	0	Recursos Ordinários (Livres)	

Classificação	01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	125.000,00
	01.001	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.031.0101.1.0		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
02			
3.190.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
	0	Recursos Ordinários (Livres)	

Classificação	01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	6.000,00
	01.001	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.031.0101.1.0		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
02			
3.190.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIVÁVEIS – PESSOAL CIVIL	





MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

	0	Recursos Ordinários (Livres)	
--	---	------------------------------	--

Classificação	01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	38.000,00
	01.001	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.031.0101.1.0 02		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
	0	Recursos Ordinários (Livres)	

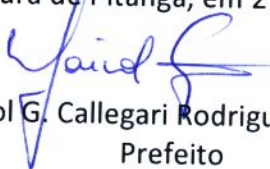
Classificação	01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	35.000,00
	01.001	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.031.0101.1.0 02		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
	0	Recursos Ordinários (Livres)	

Classificação	01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	60.000,00
	01.001	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.031.0101.1.0 02		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
	0	Recursos Ordinários (Livres)	

Art. 3º - Ficam incluídos e alterados os valores dos anexos de metas e prioridades da Lei 1781/2013 – Plano Plurianual – PPA 2014/2017 e suas alterações e nos anexos de metas e prioridades da Lei 2054/2016 e suas alterações – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2017, considerando a presente alteração orçamentária, no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Pitanga, em 27 de março de 2017.


Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito





MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 7/2017

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:

Cumprindo dispositivos legais, encaminhamos em anexo, para apreciação de Vossas Excelências o projeto de Lei nº.07 /2017, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento Geral do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2017.

Justifica-se o projeto de Lei que ora enviamos para apreciação de Vossas Excelências, considerando as informações conforme abaixo:

Em atendimento ao solicitado pela Secretária de Saúde, memorando 82/2017, foi suplementado a o projeto atividade convênio com o hospital São Vicente de Paulo, subvenções sociais, tendo por origem dos recursos o cancelamento de dotação constante do ofício nº 11/2017 da Câmara de Vereadores de Pitanga, com o intuito de aumentar a dotação do referido projeto para realização de subvenção social para o hospital São Vicente de Paulo no valor de 360.000,00, tudo de conformidade com o memorando em anexo.

Em atendimento ao solicitado pela Secretária de Saúde, memorando 91/2017, foi suplementado a o projeto atividade Manutenção Consórcio Intermunicipal de Saúde, no valor de 500.000,00, destinados aos consórcios, com o intuito de aumentar a dotação para fazer frente as despesas que serão realizadas através dos consórcios na contratação dos serviços para bem atender a população Pitanguense, tudo de conformidade com o memorando em anexo.

Em atendimento ao solicitado pela Secretaria de Cidade, memorando 38/2017, há a necessidade de reforço da dotação na manutenção do projeto Aquisição de Máquinas/Veículos/Equipamentos, no valor de R\$ 150.000,00, para aquisição de ônibus usado para transporte coletivo municipal conforme as justificativas constantes no memorando anexo.

Em atendimento ao solicitado pela Secretaria da Fazenda, memorando 56/2017, há a necessidade de reforço da dotação na manutenção do projeto de manutenção do Dpto de Receitas e Fiscalização Tributária, no valor de R\$ 25.000,00, com o intuito de contratação de empresa para capacitar os servidores municipais para que atuem na composição do índice





MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

de participação do município no ICMS estadual, haja vista que as despesas destes serviços não estavam previsto no orçamento vigente, conforme as justificativas constantes no memorando anexo

Diante do exposto acima, solicitamos a aprovação do referido projeto em virtude da necessidade de adequação ao orçamento para suportar as despesas que serão realizadas no exercício corrente, oriundas dos procedimentos licitatórios vigentes e os que serão abertos no decorrer da execução orçamentária.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos e informações que se fizerem necessário.

É a Justificativa

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito





MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 7/2017

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:

Cumprindo dispositivos legais, encaminhamos em anexo, para apreciação de Vossas Excelências o projeto de Lei nº.07 /2017, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento Geral do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2017.

Justifica-se o projeto de Lei que ora enviamos para apreciação de Vossas Excelências, considerando as informações conforme abaixo:

Em atendimento ao solicitado pela Secretária de Saúde, memorando 82/2017, foi suplementado a o projeto atividade convênio com o hospital São Vicente de Paulo, subvenções sociais, tendo por origem dos recursos o cancelamento de dotação constante do ofício nº 11/2017 da Câmara de Vereadores de Pitanga, com o intuito de aumentar a dotação do referido projeto para realização de subvenção social para o hospital São Vicente de Paulo no valor de 360.000,00, tudo de conformidade com o memorando em anexo.

Em atendimento ao solicitado pela Secretária de Saúde, memorando 91/2017, foi suplementado a o projeto atividade Manutenção Consórcio Intermunicipal de Saúde, no valor de 500.000,00, destinados aos consórcios, com o intuito de aumentar a dotação para fazer frente as despesas que serão realizadas através dos consórcios na contratação dos serviços para bem atender a população Pitanguense, tudo de conformidade com o memorando em anexo.

Em atendimento ao solicitado pela Secretaria de Cidade, memorando 38/2017, há a necessidade de reforço da dotação na manutenção do projeto Aquisição de Máquinas/Veículos/Equipamentos, no valor de R\$ 150.000,00, para aquisição de ônibus usado para transporte coletivo municipal conforme as justificativas constantes no memorando anexo.

Em atendimento ao solicitado pela Secretaria da Fazenda, memorando 56/2017, há a necessidade de reforço da dotação na manutenção do projeto de manutenção do Dpto de Receitas e Fiscalização Tributária, no valor de R\$ 25.000,00, com o intuito de contratação de empresa para capacitar os servidores municipais para que atuem na composição do índice





MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

de participação do município no ICMS estadual, haja vista que as despesas destes serviços não estavam previsto no orçamento vigente, conforme as justificativas constantes no memorando anexo

Diante do exposto acima, solicitamos a aprovação do referido projeto em virtude da necessidade de adequação ao orçamento para suportar as despesas que serão realizadas no exercício corrente, oriundas dos procedimentos licitatórios vigentes e os que serão abertos no decorrer da execução orçamentária.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos e informações que se fizerem necessário.

É a Justificativa

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito





MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

MEMORANDO Nº. 56/2017 - SF

Pitanga, 17 de Março de 2017.

Do: Departamento de Receita e Fiscalização Tributária
Para: Secretaria da Fazenda
Assunto: Inclusão/alteração no Orçamento 2017

Solicitamos a Vossa Senhoria a inclusão/alteração de dotação orçamentária no Orçamento de 2017, conforme descrito abaixo:

Orgão-Unid.-Projeto	Natureza	Conta	Fonte	Valor
05.003 P/A - 04.123.501.2023	3.3.90.39.00.00	1160	000	25.000,00

Para cobertura dos créditos solicitados acima, serão utilizados os recursos oriundos de:

1- Superávit Financeiro da Fonte:

Fonte	Descrição	Valor
000	Recursos Ordinários Livres	25.000,00

2- Remanejamento/Transferência de Dotação conforme tabela abaixo:

Projeto	Natureza	Conta	Fonte	Valor

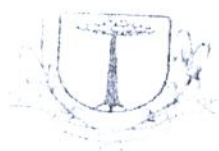
Justificativa: Diante da necessidade de contratação de empresa para capacitar os servidores municipais para que atuem na composição do índice de participação do município no ICMS estadual, há a necessidade de suplementação da dotação acima mencionada, haja vista que as despesas destes serviços não estavam previsto no orçamento vigente.

Atenciosamente

Cloves Luiz Finatto

Departamento de Receita e Fiscalização Tributária





PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA/PR
CNPJ 76.172.907-0001 OF. CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA HENRIQUE AMARAL, 821 FONE (41) 3616-1134

Memorando N.º 91/2017 - SMS

Pitanga, 19.11

Exmo. Senhor

LADISLAU PIETROSKI

Secretário de Fazenda

Pitanga - PR

Assunto: Inclusão no Orçamento 2017

Prezado

Venho através deste, solicitar a vossa senhoria a inclusão de dotação orçamentaria no Orçamento de 2017 conforme descrito abaixo:

Projeto	Natureza	Conta	Fonte	Valor
10.302.0801.2045	3.3.71.70.00.00	2490	303	500.000,00

Para cobertura dos créditos solicitados acima, serão utilizados os recursos livres, oriundos por meio do remanejamento/transferência do superávit financeiro do exercício de 2016.

Justificativa: Devido à deficiência da oferta de serviços de profissionais médicos e algumas outras especialidades de nível superior em nossa municipalidade, vimos através deste solicitar a suplementação no orçamento, para que possamos através do consórcio CIS Parana Centro, realizar a contratação dos serviços, para bem atender nossa população Pitanguense.

Atenciosamente

Emilly C. Sakurai

Emilly Caroline Sakurai
Secretaria Municipal de Saúde



24/03/17
H



PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA/PR
CNPJ: 06.725.017/0001-003 ENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO 171
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA FERNANDO AMARO 821 FONE (42) 3646 1434

Memorando N° 100/2017 - SMS

Pitanga, 24 de março de 2017

Exmo Senhor

LADISLAU PIETROSKI

Secretário de Fazenda

Pitanga - PR

Assunto: Inclusão no Orçamento 2017

Prezado

Venho através deste justificar a vossa senhoria a inclusão de dotação orçamentaria no Orçamento de 2017 conforme descrito abaixo:

Projeto	Natureza	Conta	Fonte	Valor
10.302.0801.2040	3.3.50.43.00.00	2500	000	360.000,00

Justificativa: Como é de conhecimento de vossa senhoria e de toda população Pitanguense, o Hospital São Vicente de Paulo presta serviços a comunidade, atende uma média de 45 consultas por dia após as 19:00 horas, uma média de 100 pacientes atendidos por dia nos finais de semana, o que gera uma despesa em insumos muito além da que é suplementada e remunerada através da contratualização firmada com o SUS através do Estado.

A referida situação faz com que permaneça a situação de crise financeira, e nos chegou ao conhecimento que no cenário atual sem o pronto auxílio da subvenção corre o risco de comprometimento da manutenção da prestação de serviços.

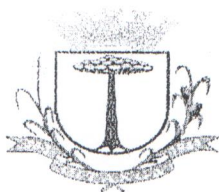
Motivo pelo qual pedimos extrema atenção nesta demanda.

Atenciosamente,

Emily Caroline Sakurai
Secretaria Municipal de Saúde



24/03/17



PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA/PR
CNPJ: 76.172.907/0001-08 CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA FERNANDO AMARO, 821 FONE (42) 3646 1434



Memorando N.º 82/2017 - SMS

Pitanga, 14 de março de 2017

Exmo Senhor:

LADISLAU PIETROSKI

Secretário de Fazenda

Pitanga – PR

Assunto: **Inclusão no Orçamento 2017**

Prezado,

Venho através deste, solicitar a vossa senhoria a inclusão de dotação orçamentária no Orçamento de 2017, conforme descrito abaixo:

Projeto	Natureza	Conta	Fonte	Valor
10 302 0801 2046	3 3 50 43 00 00	2500	000	360 000,00

Para cobertura dos créditos solicitados acima, serão utilizados os recursos oriundos por meio de remanejamento/transferência de dotação, dos recursos da Câmara Municipal.

1- Remanejamento/Transferência de Dotação conforme tabela abaixo:

Projeto	Natureza	Conta	Fonte	Valor
01.001.01.031.0101.2.002	3 1 90 11 00 00	20	000	R\$ 125 000,00
01.001.01.031.0101.2.002	3 1 90 16 00 00	40	000	R\$ 6 000,00
01.001.01.031.0101.2.002	3 3 90 14 00 00	60	000	R\$ 38 000,00
01.001.01.031.0101.2.002	3 3 90 30 00 00	70	000	R\$ 35 000,00
01.001.01.031.0101.2.002	3 3 90 39 00 00	90	000	R\$ 60 000,00
01 001 01 031 0101 1 001	4 4 90 52 00 00	10	000	R\$ 96 000,00
TOTAL				R\$ 360.000,00

Justificativa: Subvenção Social ao Hospital São Vicente de Paulo;

Atenciosamente

Emily Caroline Sakurai
Secretária Municipal de Saúde
RG: 10.089.171-9
CPF: 060.343.489-43

Emily C. Sakurai
Emily Caroline Sakurai
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA
DEP. ADM. DIV. SERV. GERAIS
Protocolo Nº 762/2017
Data 15 / 03 / 2017
às 09 horas 48 min



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br

Ofício nº 11/2017

Pitanga, 08 de março de 2017

Senhor Prefeito:

Informamos as despesas constantes do Orçamento deste Legislativo que poderão ter seus saldos orçamentários reduzidos, para suplementação de despesas no orçamento do Executivo Municipal :

01.001.01.031.0101.2.002. Manutenção das Atividades Legislativas

3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 125.000,00
3.1.90.16.00.00. OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 6.000,00
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 38.000,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 35.000,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA	R\$ 60.000,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 96.000,00
TOTAL	R\$ 360.000,00

Atenciosamente,


José Veres
Presidente



Excelentíssimo Senhor
Maicon Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal
Pitanga-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA	
DEP. ADM. DIV. SERV. GERAIS	
Protocolo Nº	675/2017
Data	08/03/2017
às	10 horas 30 min



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

MEMORANDO Nº. 56/2017 - SF

Pitanga, 17 de Março de 2017.

Do: Departamento de Receita e Fiscalização Tributária
Para: Secretaria da Fazenda
Assunto: Inclusão/alteração no Orçamento 2017

Solicitamos a Vossa Senhoria a inclusão/alteração de dotação orçamentária no Orçamento de 2017, conforme descrito abaixo:

Orgão-Unid.-Projeto	Natureza	Conta	Fonte	Valor
05.003 P/A - 04.123.501.2023	3.3.90.39.00.00	1160	000	25.000,00

Para cobertura dos créditos solicitados acima, serão utilizados os recursos oriundos de:

1- Superávit Financeiro da Fonte:

Fonte	Descrição	Valor
000	Recursos Ordinários Livres	25.000,00

2- Remanejamento/Transferência de Dotação conforme tabela abaixo:

Projeto	Natureza	Conta	Fonte	Valor

Justificativa: Diante da necessidade de contratação de empresa para capacitar os servidores municipais para que atuem na composição do índice de participação do município no ICMS estadual, há a necessidade de suplementação da dotação acima mencionada, haja vista que as despesas destes serviços não estavam previsto no orçamento vigente.

Atenciosamente

Cloves Luiz Finatto

Departamento de Receita e Fiscalização Tributária





MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

MEMORANDO Nº. 38/2017

Pitanga, 13 de Março de 2017.

De: Secretaria da Cidade

Para: Secretaria da Fazenda

Assunto: Inclusão no Orçamento 2017

Solicitamos a Vossa Senhoria a inclusão/alteração de dotação orçamentária no Orçamento de 2017, conforme descrito abaixo:

Projeto	Natureza	Conta	Fonte	Valor
15.451.1301.1077	44.90.52.00.00	3830	000	150.000,00

Para cobertura dos créditos solicitados acima, serão utilizados os recursos oriundos de:

1- Superávit Financeiro da Fonte:

Fonte	Descrição	Valor
000	Recursos Ordinários Livres	150.000,00

2- Remanejamento/Transferência de Dotação conforme tabela abaixo:

Projeto	Natureza	Conta	Fonte	Valor

Justificativa: Aquisição de ônibus usado para transporte coletivo municipal;

Atenciosamente

Leandro dos Santos
Secretario da Cidade



CEM
03/17 - 15.451.1301.1077

Ronaldo Eurich
Contador
CRC PR-051007/O-0